

TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE

Para:
Telefone:
Fax:

De: CÁTIA VASCONCELOS

Telefone: (61) 2192-8876

Fax: (61) 2192-8311

Nº de páginas incluindo esta: 4

Data: 11/7/2006

Se não receber bem esta transmissão, contatar (61) 2192-8311 – Cátia Vasconcelos

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e apoio administrativo à ANEEL.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2006

ESCLARECIMENTO I

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 17/2006, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no SGAN 603 Módulo J, Asa Norte, Brasília – DF no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

CÁTIA BRANDÃO LINS DE VASCONCELOS
Equipe de Apoio

Esclarecimento nº 01

Deve-se obrigatoriamente fornecer uniformes para todas as funções? Existe algum modelo a ser seguido ou poderá ser padrão de cada empresa?

Resposta nº 01

Os uniformes serão fornecidos apenas às telefonistas e recepcionistas, item 4.1.34 da minuta de contrato, à página 44 do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2006.

Esclarecimento nº 02

1.2 O anexo III subitem 1.1 do edital faz menção ao fornecimento de uniforme e na minuta de contrato, cláusula quarta dispõe em seu subitem 4.1.17 sobre a obrigatoriedade de manter os empregados uniformizados, porém, no subitem 4.1.34 refere-se somente a recepcionistas e telefonistas. Como se deve proceder? Ressaltando que o mesmo não está discriminado na planilha de composição de custos - anexo V item III.

Esclarecimento nº 02

Não consta na planilha de composição de custos (Anexo V no item III) a despesa para confecção do uniforme. Como proceder?

Esclarecimento nº 03

A despesa com uniforme deve ser incluída e especificada pelo licitante na planilha de composição de preços de **telefonistas e recepcionistas**, como insumo obrigatório, no item "III-Benefícios", "6 – outros (especificar)".

Resposta nº 03

A padronização visual do uniforme não é pré-estabelecida, podendo a empresa ajustá-la à sua conveniência, desde que respeitado o disposto no item 4.1.34 da minuta de contrato, à página 44 do edital do Pregão Eletrônico n. 17/2006. Ressalta-se que é reservado ao fiscal do contrato o poder de recusar uniformes que não estejam em boas condições de uso.

Esclarecimento nº 04

As telefonistas trabalharão 06 horas conforme legislação ou 08 horas conforme exigência do edital?

Resposta nº 04

As telefonistas **não** trabalharão no regime de 8 horas diárias (40 horas semanais). O **Anexo III** do edital do Pregão Eletrônico n. 17/2006 estabelece, em seu item 1.1.3, que o serviço de telefonia obedecerá à jornada de 6 horas diárias (30 horas semanais), ressalvados casos de horas extras e/ou adicional noturno, respeitada a legislação vigente, reconhecidas as convenções e acordos coletivos de trabalho.

Esclarecimento nº 05

Os itens 8.2.2.1 e 8.2.2.2 do edital referem-se a mesma documentação?

Resposta nº 05

Não. O item 8.2.2.1 refere-se a atestado, certidão ou declaração de experiência e o item 8.2.2.2 refere-se à atestado registrado no CRA.

Esclarecimento n° 06

Tendo em vista a carga horária prevista no edital ser de 40:00h/semanais e os salários dos empregados envolvidos na CCT serem de 44:00h/semanais, deve-se aplicar a proporcionalidade nos mesmos?

Resposta n° 06

Não. Deve-se considerar o valor completo do salário dos contínuos, visto se tratar de piso salarial e, portanto, é vedada a prática de valor inferior.

Esclarecimento n° 07

Algum dos profissionais que desempenharão as atividades objeto da presente licitação fará jus ao recebimento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade? Quais? Quantos?

Resposta n° 07

Não, nenhum prestador de serviço receberá adicional de insalubridade ou periculosidade.

Esclarecimento n° 08

Qual o tipo de assistência médica hospitalar?

Resposta n° 08

A assistência médica hospitalar deverá ser prestada conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria. Na falta de uma previsão da Convenção Coletiva, pede-se cotar um plano básico de saúde, conforme valores praticados no mercado.

Esclarecimento n° 09

Qual será o critério de análise da exequibilidade desse componente no preço?

Resposta n° 09

Conforme procedimentos da SLC, deve-se comparar o valor proposto para a assistência médica hospitalar com o valor praticado por outras empresas no mercado.

Esclarecimento n° 10

As licitantes devem custear a CPMF, uma vez que a proposta deve contemplar todos os custos para a execução dos serviços e haverá esse custo na prestação dos serviços, haja vista a movimentação financeira?

Resposta n° 10

O valor da CPMF corre às custas da contratada, não devendo ser repassada à ANEEL.

Esclarecimento n° 11

É necessário cotar o benefício Auxílio Funeral - item 05 na planilha de custos e formação de preços – anexo 05 do edital?

Resposta n° 11

Sim. A assistência médica hospitalar e o auxílio funeral devem ser especificados na planilha de composição de preços, pois representa o cumprimento patronal das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.

Esclarecimento n° 12

Qual a base utilizada para definição do salário do cargo de Operador de Áudio e Vídeo?

Resposta nº 12

O salário base a ser informado deve obedecer à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do SindiVarejista-DF e SindiCom-DF para o cargo de **Telefonista**. Para os cargos de **repcionista**, **auxiliar operacional** (ajudante) e **Contínuo** (Office-Boy), deve ser informado o salário conforme a CCT do SindiServiços (DF) e SEAC-DF. Para o cargo de **operador de áudio e vídeo**, deve-se obedecer a CCT do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Distrito Federal.

Esclarecimento nº 13

O preposto da empresa deverá trabalhar no edifício-sede da ANEEL, ou a empresa deve ter uma base filial onde o preposto ficará à disposição da Agência?

Resposta nº 13

O preposto deverá trabalhar nas dependências da ANEEL pelo período correspondente à jornada de trabalho dos demais prestadores de serviço, visto que de outra forma seria impossível a ele cumprir todas as atividades e atender prontamente às demandas da contratante.